



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Avenida Curitiba, nº 563, Centro – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. CNPJ: 77.774.644/0001-61.
Telefone (43) 3477 – 2780. e-mail: camara@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

PORTARIA Nº 036/2025

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo no dia 21 de novembro de 2025, em razão do feriado nacional do Dia da Consciência Negra.

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023, que institui o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (20 de novembro) como feriado nacional;

Considerando a necessidade de adequação do funcionamento administrativo da Câmara Municipal de São João do Ivaí – PR em virtude do referido feriado

RESOLVE

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), no âmbito da Câmara Municipal de São João do Ivaí – PR.

Art. 2º Ficam suspensos os atendimentos presenciais e demais atividades administrativas na sede da Câmara Municipal de São João do Ivaí – PR nos dias 20 e 21 de novembro de 2025, retomando-se o expediente normal no dia 24 de novembro de 2025 (segunda-feira).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

São João do Ivaí/PR, 14 de novembro de 2025.

JOSÉ LIMA LOMBA
Presidente